

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023

Data: 19 de outubro de 2023

Horário: 09h

Processo n.º: 2022.0000.600.6572

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e implantação de quadra coberta no Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Dr. Sebastião G. de Almeida, no município de Uruaçu-GO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 964.372,31 (novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial da União do dia 02.10.2023, do jornal Diário Oficial do Estado do dia 02.10.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 02.10.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 02.10.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Wilgner Friederick Cunha Pikhardt, Diógenes Resende Borges, Isadora Marques Weber, José Luis Pelosi e João Victor Sousa Alves**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 2- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14; 5- GSS Construtora Eireli, CNPJ: 36.875.009/0001-93; 6- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 7- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 8- Construtora Pinheiro Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 9- BM Construções Ltda, CNPJ: 22.604.518/0001-77; 10- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 11- Construir Construções e Projetos - Eireli, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 12- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 13- Construtora Her Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22; 14- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 15- Promissão Construtiva Ltda, CNPJ: 49.906.952/0001-68; 16- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 17- DLC Construtora Eireli, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 18- Gátria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 19- GM Engenharia Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 01.000.050/0001-31; 20- FBA Comércio Ltda, CNPJ: 45.339.878/0001-94; 21- VL Construtora Ltda, CNPJ: 35.220.521/0001-39; 22- Ribeiro Dias Barbosa & Cia Ltda, CNPJ: 47.403.078/0001-10 e 23- LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Ribeiro Dias Barbosa & Cia Ltda, CNPJ: 47.403.078/0001-10**, por não haver apresentado a Declaração de Parentesco, feriu o item 5.10.8 e Anexo VII do edital e **2- LBA Construtora Ltda, CNPJ: 40.486.757/0001-51**, por não apresentar o Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, infringiu o item**

5.9.2 do Edital, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 2- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14; 5- GSS Construtora Eireli, CNPJ: 36.875.009/0001-93; 6- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 7- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 8- Construtora Pinheiro Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65; 9- BM Construções Ltda, CNPJ: 22.604.518/0001-77; 10- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 11- Construir Construções e Projetos - Eireli, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 12- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 13- Construtora Her Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22; 14- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 15- Promissão Construtiva Ltda, CNPJ: 49.906.952/0001-68; 16- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 17- DLC Construtora Eireli, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 18- Gátria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 19- GM Engenharia Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 01.000.050/0001-31; 20- FBA Comércio Ltda, CNPJ: 45.339.878/0001-94 e 21- VL Construtora Ltda, CNPJ: 35.220.521/0001-39, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que as empresas: **1- Construtora Alterosa Ltda, CNPJ: 02.203.297/0001-18; 2- Construtora Her Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22; 3- C3 Engenharia Ltda, CNPJ: 50.676.288/0001-97; 4- Promissão Construtiva Ltda, CNPJ: 49.906.952/0001-68; 5- Vinci Construções Ltda, CNPJ: 24.195.896/0001-70; 6- DLC Construtora Eireli, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 7- Gátria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 8- GM Engenharia Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 01.000.050/0001-31; 9- FBA Comércio Ltda, CNPJ: 45.339.878/0001-94; 10- VL Construtora Ltda, CNPJ: 35.220.521/0001-39, 11- Construir Construções e Projetos - Eireli, CNPJ: 11.037.575/0001-03 e 12- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99, por não apresentarem Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR e **11- GSS Construtora Ltda, CNPJ: 36.875.009/0001-93, por não apresentarem Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR e por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, vencida em 15.10.2023, restaram HABILITADAS COM RESSALVA**. No que concerne a ausência do Certificado de Registro Cadastral/CADFOR, caso alguma delas sagre-se vencedora, esta Comissão solicitará à Secretaria de Estado da Administração a expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC e, quanto às irregularidades das certidões fiscais e trabalhistas, caso alguma das empresas citadas seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.****

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Licença Médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Isadora Marques Weber
Arquiteta e Urbanista

João Victor Sousa Alves
Engenheiro Civil

Wilgner Friederick Cunha Pikhardt
Engenheiro Civil

Diógenes Resende Borges
Engenheiro Civil

José Luis Pelosi
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 20/10/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 23/10/2023, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 23/10/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52918747** e o código CRC **B43637F0**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006006572



SEI 52918747